

De: Gabinete do Secretário Regional de Educação <gsecretario@madeira-edu.pt>
Enviado: quinta-feira, 14 de Março de 2013 16:10
Para: Gab Sec Est Presidência Conselho Ministros
Assunto: Projeto proposta de lei - 2ª alteração Lei 39/2009 de 30/07, regime jurídico combate violência, racismo, xenofobia e intolerância espetáculos desportivos

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete do Excelentíssimo
Secretário de Estado da Presidência do Conselho de
Ministros

Assunto: Projeto de proposta de lei que procede à segunda alteração à Lei nº. 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança

Em referência ao vosso ofício nº. 244/CGAB/SEPCM/2013, de 28 de fevereiro, sobre o assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me o Excelentíssimo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos de levar ao conhecimento de V. Exª. que, pela Direção Regional de Juventude e Desporto foi informado o seguinte:

“Após análise do projeto de proposta de lei verificamos que nos art. 43º e 44º do projeto deixa de fazer referência à forma de instrução dos processos de contraordenação e à aplicação do produto das coimas nas Regiões Autónomas.

Nestes termos, somos de opinião que na nova redação deve ser prevista nos nºs. 2, 3 e 4 do artº. 43º as entidades que nas Regiões Autónomas têm legitimidade para a instrução dos processos bem como aditar um nº. 2 ao artº. 44º à semelhança do que se encontra em vigor”.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

Sara Relvas

(Sara Relvas)

Presidência do Conselho de Ministros
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros
Entrada N.º <u>382</u>
Data <u>14 / 03 / 2013</u>